



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 3.243, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

**Restabelece e atualiza dívida junto a Caixa Econômica Federal, com o devido lançamento de Variação Patrimonial dos valores pagos judicialmente, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a Administração Pública Municipal (Gestão 2013/2016) optou por realizar judicialmente o pagamento dos valores referentes ao contrato nº 0.182.356-22/07, firmado entre o Município de Lagoa Santa e a Caixa Econômica Federal, com objeto de "empréstimo no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões), sob a forma de financiamento concedido pela **CAIXA**, lastreado em recursos do FGTS, repassados pelo **AGENTE OPERADOR à CAIXA...**, nas condições estabelecidas no Programa de **SANEAMENTO PARA TODOS**".

Considerando que, após o início dos depósitos judiciais, alguns pagamentos foram realizados de forma orçamentária, resultando na sensibilização do orçamento e na baixa dos valores apenas nos registros contábeis do Município, prevalecendo junto ao Banco Central do Brasil os valores informados pela instituição bancária;

Considerando a necessidade de ajuste para que as informações prestadas pelo Município possam estar de acordo com as informações registradas no Banco Central do Brasil nos termos dos regulamentos da STN - Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o princípio da legalidade e o da publicidade;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica restabelecida e atualizada a Dívida Fundada relativa ao contrato nº 0.182.356-22/07, firmado entre o Município de Lagoa Santa e a Caixa Econômica Federal, no valor total de R\$ 12.048.561,82 (doze milhões, quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), totalizando o valor atualizado na data base de 30.11.2016 de R\$ 21.134.132,06 (vinte e um milhões, cento e trinta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e seis centavos), conforme relatório encaminhado pela instituição bancária, que consta como Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Para resguardar o Município dos valores pagos judicialmente por meio de notas de empenho, fica autorizado o ajuste patrimonial pelo lançamento nas Variações Patrimoniais no valor total de R\$3.929.875,88 (três milhões novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme relatório elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda e demonstrativos da Dívida Fundada de janeiro/2014 a novembro/2016, extraídos do sistema informatizado utilizado pelo Município, que contam como Anexo II deste Decreto.



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

**Art. 3º** - Fica a cargo da Secretária Municipal de Fazenda a responsabilidade pelos lançamentos e procedimentos contábeis necessários.

**Art. 4** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de dezembro de 2016.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**